



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO nº 448/2010

PROTOCOLO Nº 771178/2010

Indexado ao(s) Processo(s)

Licenciamento Ambiental Nº 15733/2009/001/2010	Licença de Operação Corretiva - LOC	DEFERIMENTO
Outorga – Não Aplica		
APEF Nº - Não Aplica		
Reserva legal Nº - Não Aplica		

Referência: LICENÇA OPERAÇÃO CORRETIVA Validade: 04 anos

Empreendimento: DIMFER – Distribuidora de Materiais Ferrosos Ltda

CNPJ: 24.042.160/0002-42

Município: Betim/MG

Unidade de Conservação: APE Várzea das Flores

Bacia Hidrográfica: Rio Paraopeba

Sub Bacia: Rio Betim

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-05-07-1	Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados	5

Medidas mitigadoras: X SIM NÃO

Medidas compensatórias: SIM X NÃO

Condicionantes: X SIM

Automonitoramento: X SIM NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento:

Gláucio Moreira Machado

Registro de classe

CREA 33.081/D

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados

EMA –Engenharia do Meio Ambiente

Registro de classe

CNPJ 65.144.115/0001-03

Relatório de vistoria/auto de fiscalização :62105/2010

DATA: 18/10/2010

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Alexandre Vieira da Silva	MASP nº 992337-6	
Elaine Cristina Amaral Bessa	MASP nº 1170271-9	
Mariangela Evaristo Ferreira	MASP nº 1262950-7	

De acordo

Isabel Cristina R. R. C. de Menezes

Diretora Técnica - MASP 1043798-6

Leonardo Maldonado Coelho

Chefe do Núcleo Jurídico - MASP 1200563-3

SUPRAM - CENTRAL

Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 90 -
Savassi

Belo Horizonte – MG
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3227-7700

DATA: 19/10/2010

Página: 1/11



1. INTRODUÇÃO

A empresa **DIMFER- Distribuidora de Materiais Ferrosos Ltda** encontra-se instalada no Município de Betim-MG desde o ano de 2005, em um terreno pertencente à METALSIDER LTDA. A concessão do terreno para a DIMFER se deu no interesse de realizar o beneficiamento da escória gerada pela METALSIDER.

Em 23-04-2010 a empresa formalizou o processo de Licença de Operação Corretiva para a atividade de reciclagem de escória.

A capacidade instalada do empreendimento foi baseada na capacidade nominal de peneiramento e de segregação do material, que é de 1.000 toneladas/dia.

Em vistoria ao empreendimento ocorrido em 18/10/2010 (AF nº 62105/2010) foi constatado que a DIMFER-Distribuidora de Materiais Ferrosos Ltda já se encontrava em operação desde agosto de 2009, o qual foi autuada por operar sem a devida licença (auto de infração nº 1935/2010).

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A planta industrial do empreendimento DIMFER – Distribuidora de Materiais Ferrosos Ltda encontra-se localizada em um terreno que há 50 anos é utilizado para o processo siderúrgico, atualmente ocupado e pertencente à METALSIDER LTDA no município de Betim/MG. A DIMFER apresentou à SUPRAM CM contrato particular de comodato com a METALSIDER, celebrado em 20 de março de 2005, através do protocolo nº R126795/2010 em 16-11-2010.



Figura 01- Vista aérea da localização do empreendimento

O empreendimento se encontra a 7.17 km da APAE Várzea das Flores do Município de Betim.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A empresa está inserida em uma área total de 0,9 há e área construída de 350 m², localizado na Avenida Amazonas, nº 2685 - Bairro Santa Inês no município de Betim/MG.

SUPRAM - CENTRAL

Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 90 -
Savassi
Belo Horizonte – MG
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3227-7700

DATA: 19/10/2010
Página: 2/11



O empreendimento conta atualmente com 18 funcionários em regime de trabalho de dois turnos, de segunda a sexta-feira, de 8 horas e no sábado 4 horas. Tem uma capacidade instalada ou produção nominal de 1.000 toneladas/dia.

A energia elétrica utilizada é fornecida pela CEMIG, com consumo médio mensal estimado em 4.250 kwh/mês.

A água utilizada no consumo humano e sanitário é procedente de uma variante da rede de água tratada da COPASA pertencente a METALSIDER com autorização de uso para a DIMFER, autorização protocolada na SUPRAM CM em 16-11-2010, nº R126795/2010.

O empreendimento não gera efluente líquido industrial.

A Metalsider possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB nº 157344, com validade até 03-10-2013 que inclui a instalação onde se localiza a Dimfer.

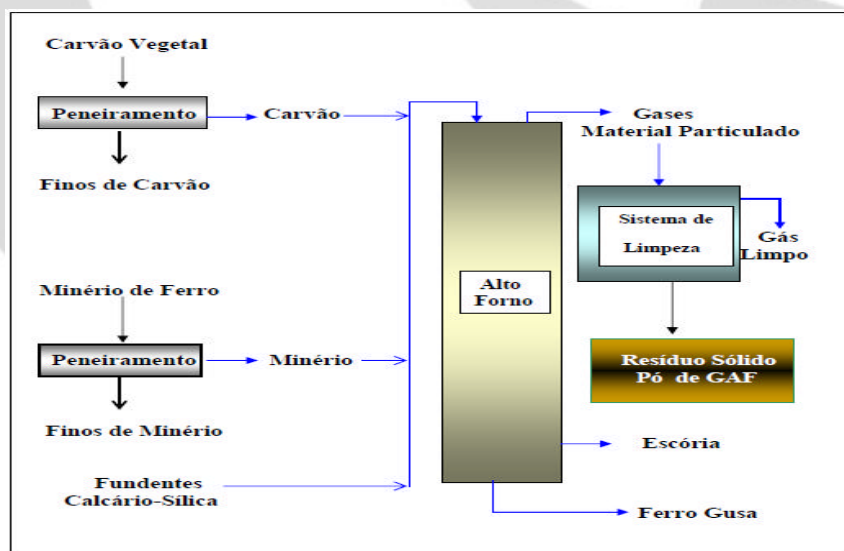
São utilizadas as seguintes matérias-primas:

- Escória de Alto Forno – Metalsider (Classe II B-Inerte) – Consumo mensal médio de 3000 t/mês.
- Escória de Fundição – Terceiros (Classe II A- não inerte) – Consumo mensal médio de 4000 t/mês.

4. PROCESSO PRODUTIVO

4.1- Processo Fabricação do Ferro-Gusa

A escória a ser processada na DIMFER é um sub-produto da fabricação do ferro gusa produzido pela empresa METALSIDER e Terceiros. Abaixo será mostrado o fluxograma esquemático do processo de fabricação de ferro gusa:



Fluxograma esquemático do processo de fabricação do Ferro-Gusa



4.2- Processo de beneficiamento da Escória

O processo de beneficiamento da escória pela DIMFER pode ser resumido da seguinte forma:

- As escórias depositadas no pátio de estocagem são alimentadas na planta de beneficiamento utilizando pás carregadeiras e/ou caminhões que basculam em um alimentador vibratório.
- É realizada a quebra e separação mecanizada das escórias de tamanho superior a 200mm e inferior a 2,0 ton.
- Na extremidade do alimentador vibratório, a fração de escória e metal maior que 75 mm cai em uma baia metálica e vai sofrer uma posterior separação e quebra mecanizada.
- A peneira vibratória promove a separação dos finos de escórias agregados à sucata e classificação granulométricas. As sucatas classificadas são separadas em baias nas seguintes faixas granulométricas:
 - 1) Finos abaixo de 6 mm;
 - 2) Metálicos de 6 a 25 mm e;
 - 3) Metálicos de 25 a 75 mm.
- A fração não imantável cai em uma Baia Metálica na parte frontal do transportador de correia.
- A remoção de todas as frações metálicas e não metálicas, é feita por pás carregadeiras.
- Os materiais estando na qualidade estabelecida são acondicionados em pilhas distintas, prontas para expedição e/ou revenda, caso contrário, voltam ao processo.
- As sucatas metálicas, maiores que 75 mm, são retiradas da baia em frente ao alimentador vibratório por pás carregadeiras, onde são quebradas e separadas as escórias, com auxílio de uma escavadeira provida de rompedor hidráulico.
- Os materiais maiores que 200 mm, são retirados da planta e empilhados por pá carregadeira, sendo quebrados e separadas as escórias.
- A escória beneficiada é coletada da planta por pá carregadeira e empilhada para posterior revenda.
- As sucatas metálicas são também coletadas e empilhadas, classificadas por tamanho, e posteriormente carregadas em caminhões para revenda.

5. RESERVA LEGAL

Por se tratar de área urbana, não se faz necessário, dentro dos parâmetros da Legislação em vigor, a averbação de Reserva Legal, ficando o empreendedor liberado de tal exigência.

5.1 – ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA

Em consulta ao SIAM constatamos que o empreendimento se encontra a 7.17 km da APAE Várzea das Flores no Município de Betim tendo obtido anuência da gestora da Unidade de Conservação pelo IEF – Instituto Estadual de Florestas, em 08/07/2010 protocolo R075744/2010.

SUPRAM - CENTRAL

Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 90 -
Savassi
Belo Horizonte – MG
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3227-7700

DATA: 19/10/2010
Página: 4/11



5.2 – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

Não haverá supressão/ intervenção em área de preservação permanente – APP.

6. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

No processo produtivo não há utilização de água. A água utilizada para aspersão nas vias é proveniente da bacia de sedimentação vez.

7. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

O empreendimento DIMFER- Distribuidora de Materiais Ferrosos Ltda, não é passível de incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009, considerando que: a) a operação regular do empreendimento não é causadora de significativo impacto ambiental; b) a operação do empreendimento se encontra amparada pelas medidas e controles ambientais exigíveis.

8. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

8.1 RUÍDOS

São provenientes:

Movimentação de máquinas: Provenientes da movimentação de veículos pesados (pá carregadeira, escavadeiras e caminhões).

Equipamentos: Provenientes do funcionamento dos seguintes equipamentos: alimentador vibratório, peneira vibratória, imã permanente e transportadora de correia;

Medida Mitigadora

Manutenção periódica nas máquinas e caminhão e monitoramento do ruído ambiental. A DIMFER se encontra nas instalações da METALSIDER e esta realiza o monitoramento de ruídos semestralmente.

8.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

8.2.1 Efluentes pluviais

O escoamento da água de chuva sobre os pátios e vias de acesso poderá provocar o carreamento de sedimentos, associado à geração de sedimentos durante as atividades de recebimento, estocagem e transferência da matéria-prima escória.

As águas pluviais que percolam ou escoam superficialmente pelo depósito de escória, depois de captadas pela canaleta e tanque de acumulação, serão conduzidas para a própria pilha de escória, através de caminhão tanque.

Medida Mitigadora

A empresa possui sistema de drenagem de águas pluviais que direciona as águas de chuvas, da área do entorno para a bacia de sedimentação. As águas que advêm da umidificação da escória e das chuvas, que caem diretamente no pátio, são direcionadas através de canaletas para um reservatório de água.



Quando as águas pluviais ultrapassam o volume da bacia, ocorre o seu extravasamento para o Rio Betim. Como condicionante, a DIMFER deverá realizar o monitoramento da qualidade das águas pluviais na bacia de contenção.

8.2.2 Esgoto sanitário

Há geração de esgoto doméstico proveniente das instalações sanitárias dos escritórios, vestiário e refeitório.

Medida Mitigadora

O empreendimento possui um sistema de tratamento do esgoto sanitário composto por fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro devidamente dimensionado para atender a demanda da empresa. Os resíduos do tanque séptico serão retirados periodicamente de quatro em quatro anos, ou quando houver necessidade de limpeza conforme recomenda a NBR 13969 de 1993. A construção deste sistema foi realizada em dezembro de 2008 e, portanto tem previsão de limpeza para dezembro de 2012. O lodo será succionado através de caminhão à vácuo e encaminhado para empresa devidamente licenciada.

8.3 EFLUENTES ATMOSFÉRICOS

As fontes difusas de emissão de poluentes atmosféricos existentes na empresa são a movimentações da matéria-prima (escória) e das vias e pátio da empresa.

Há também as emissões dos escapamentos dos veículos movidos a diesel e do trânsito de máquinas e caminhões no local.

Medidas Mitigadoras

Os controles relativos aos efluentes atmosféricos são a umidificação da matéria-prima, das vias e pátio da empresa.

As escórias geradas na Metalsider são umidificadas no próprio processo, assim que é separado do ferro gusa. As escórias de terceiros são umidificadas no estoque, utilizando água que é armazenada do próprio pátio e de águas de chuvas.

Com relação as emissões dos veículos, essas emissões são restritas ao entorno da fonte geradora e pode ser considerado desprezível devido o tamanho reduzido da frota da empresa, composto de 2 escavadeiras, 2 pá carregadeira e 1 caminhão.

A empresa realiza a manutenção da frota e monitoramento de fumaça preta veicular realizada pela METALSIDER anualmente.

8.4 – RESÍDUOS SÓLIDOS

Os resíduos sólidos gerados no processo industrial são:

- Resíduo da escória de fundição.
- Materiais recicláveis (papéis e papelão, plástico, vidro e metal).
- Rejeitos.
- EPI'S usados.
- Resíduo do tanque séptico.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Abaixo a tabela de resíduos da DIMFER, local da geração, classificação, taxa mensal de geração, acondicionamento, armazenamento temporário e destinação final.

Nome do resíduo	Equipamento ou operação geradora do resíduo	Classe do resíduo (conforme NBR 10.004/2004) ⁽³⁸⁾	Taxa mensal máxima de geração ⁽³⁹⁾ (explicitar a unidade mais apropriada ao tipo de resíduo: t/mês; m ³ /mês; m ² de embalagens/mês; etc.)	Código para forma de acondicionamento ⁽⁴⁰⁾	Código para local de armazenamento transitório ⁽⁴¹⁾	Código de destino ⁽⁴²⁾
Resíduo da escória de fundição	Separação magnética da escória bruta	Classe II A Não Inerte	104 t/mês	A	III	4
Materiais recicláveis	Atividade Humana	Classe II A Não Inerte	24 kg/mês	D	II	8 - Reciclagem
Rejeito	Atividade Humana	Classe II A Não Inerte	45 Kg/mês	C	III	2
EPI's usados	Atividade Humana	Classe II A Não Inerte	6,5 kg/mês	H	VIII – Caçamba fechada	4
Resíduo do tanque séptico	Sistema de Tratamento de efluente sanitário	Classe I origem patogênica	81 Kg/mês	A	VI	10

⁽³⁸⁾ Incluir no Anexo K texto devidamente assinado, contendo a descrição do critério de classificação de cada resíduo, conforme diretriz do item 4.1 da NBR 10.004, versão 2004, incluindo cópias dos laudos de análises, quando pertinente (em caso de LP e de LI, poderão ser apresentadas cópias de laudos de análise de resíduos idêntico, gerado por fontes instaladas em outros empreendimentos. Após a entrada em operação do empreendimento requerente da licença, poderão ser solicitadas análises para confirmação da classe do resíduo).

⁽³⁹⁾ supondo operação na capacidade nominal prevista no item 3.6.1.

⁽⁴⁰⁾ A→ sem acondicionamento; B→ big bag; C→ saco de plástico ou saco de papel acondicionado em tambor metálico; D→ saco de plástico ou saco de papel acondicionado em bombona de plástico; E→ saco de plástico ou saco de papel acondicionado em barrica de papelão; F→ saco de papel reforçado; G→ saco de plástico; H→ tambor metálico; I→ bombona de plástico; J→ barrica de papelão; K→ caçamba metálica; L→ outro tipo de acondicionamento (especificar).

⁽⁴¹⁾ I→ galpão coberto e fechado lateralmente; II→ galpão coberto e parcial ou totalmente aberto nas laterais; III→ pátio com piso revestido; IV→ pátio com piso em terreno natural; V→tanque aéreo ou tanque elevado; VI→ tanque subterrâneo; VII→ tanque de superfície; VIII→ outros locais de armazenamento não listados (especificar).

⁽⁴²⁾ 1→ armazenamento por tempo indeterminado no próprio empreendimento, pois ainda não há definição para destino final; 2→ aterro sanitário municipal licenciado; 3→ aterro para resíduos industriais dentro do empreendimento; 4→ aterro de terceiros para resíduos industriais, licenciado; 5→ compostagem feita no próprio empreendimento, com consumo do composto feito também no próprio empreendimento; 6→ compostagem feita no próprio empreendimento, com consumo do composto feito fora do empreendimento; 7→ co-processamento em forno de clínquer licenciado; 8→ doação ou venda; (nesse caso, informe também o código adicional correspondente ao que o destinatário fará com o resíduo); 9→ incineração feita no próprio empreendimento, em equipamento licenciado; 10→ incineração feita por terceiros, fora do empreendimento; 11→ reutilização no próprio empreendimento; 12→reciclagem no próprio empreendimento; 13→ tratamento no solo (landfarming) feito no próprio empreendimento, mediante licença; 14→ tratamento no solo (landfarming), feito fora do empreendimento (por terceiros ou não), mediante licença; 15→ uso como combustível no próprio empreendimento; 16→ devolução ao fabricante ou ao fornecedor; 17→ uso direto em área agricultável no próprio empreendimento, como substrato orgânico, como fonte de nutrientes ou como corretivo de solo; 18→ uso direto em área agricultável fora do empreendimento, como substrato orgânico, como fonte de nutrientes ou como corretivo de solo, mediante licença ou autorização; 19→ outros (incluir no Anexo K) texto, devidamente assinado, especificando o destino.

De acordo com estes dados observa-se que a empresa vem procedendo ao acompanhamento e disposição adequada dos diferentes tipos de resíduos sólidos gerados no exercício de sua atividade industrial, classificados nos termos da Norma da ABNT, NBR 10.004 como classe I, IIA e IIB.

9. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com DN 74/04 e Resolução CONAMA N° 237/97.

Os custos da análise foram devidamente quitados, bem como foi realizada a publicação do pedido de licença em jornal de grande circulação.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo, n° 90 - Savassi Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3227-7700	DATA: 19/10/2010 Página: 7/11
------------------	---	----------------------------------



Foi apresentada a Declaração da Prefeitura informando que o local e o tipo de instalação estão em conformidades com a legislação municipal.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 05, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 04 (quatro) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.

Em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

10. CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina-se pela concessão da Licença de Operação Corretiva a DIMFER – Distribuidora de Materiais Ferrosos Ltda, para a atividade de Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados, localizada na cidade de Betim, condicionando, todavia, a sua validade, ao cumprimento das determinações contidas nos anexos I e II, e o atendimento aos padrões da Legislação Ambiental.

Cabe esclarecer que a Superintendência da Região Metropolitana de Meio Ambiente, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais autorizados nessa licença, sendo a elaboração, instalação e operação, tanto a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável (is) e/ou seu(s) responsável (is) técnico(s).



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 15733/2009/001/2010		Classe/Porte: 5 – Grande
Empreendimento: DIMFER – Distribuidora de Materiais Ferrosos Ltda		
Atividade: Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados		
Endereço: Av. Amazonas , nº 2685		
Localização: Santa Inês		
Município: Betim/MG		
Referência: Condicionantes da Licença		VALIDADE: 4 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Efetuar o monitoramento dos efluentes líquidos sanitários, efluentes pluviais da bacia de contenção e resíduos sólidos, conforme programa definido no anexo II.	Durante a validade desta LOC

(*) Contado a partir da data de concessão da LOC ou outro especificado

Observações:

- I) O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa á aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da Licença de Operação obtida;
- II) A critério do corpo técnico da FEAM poderão ser alterados os prazos acima indicados, bem como solicitada a adoção de outras medidas que se fizerem necessárias.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 90 - Savassi Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3227-7700	DATA: 19/10/2010 Página: 9/11
------------------	---	----------------------------------



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 15733/2009/001/2010	Classe/Porte: 5 – Grande
Empreendimento: DIMFER – Distribuidora de Materiais Ferrosos Ltda	
Atividade: Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados	
Endereço: Av. Amazonas , nº 2685	
Localização: Santa Inês	
Município: Betim/MG	
Referência: Condicionantes da Licença	VALIDADE: 4 anos

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

1- Efluentes Líquidos Sanitários e Pluviais

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência da amostragem
Entrada e Saída do sistema de tratamento de esgoto sanitário	pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas, ABS, vazão.	Trimestral 1ª medição: 6 (seis) meses após a concessão da LO
Saída da bacia de contenção das águas pluviais	Ph, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas.	No início e final do período chuvoso

Relatórios:

Enviar trimestralmente à SUPRAM CENTRAL os resultados das análises efetuadas, até o 10º dia do mês de vencimento do prazo estabelecido. **O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05** e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, além da quantidade gerada e do número de empregados no período.

Método de análise

Conforme determina a Deliberação Normativa Conjunta COPAM-CERH-MG N.º 1, de 05 de Maio de 2008, os métodos de coleta e análise dos efluentes devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency*- EPA.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 90 - Savassi Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3227-7700	DATA: 19/10/2010 Página: 10/11
------------------	---	-----------------------------------



2 - Resíduos Sólidos

Deverão ser enviados à SUPRAM - CENTRAL, semestralmente, relatórios contendo o compilado das planilhas mensais de controle de geração e destinação/disposição de todos os resíduos sólidos, contendo, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo, bem como o nome, registro profissional e assinatura do técnico responsável.

As empresas receptoras dos resíduos perigosos deverão possuir Licença de Operação do COPAM.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO <u>FINAL</u>			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 - Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM - CENTRAL, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização e deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Observação: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM - CENTRAL, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.